



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006272/2024

Cuida-se de resposta à impugnação interposta pela MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DA ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no item 1, da Cláusula VII do Edital do PE nº 001/2025:

*1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.*

Desse modo, observa-se que a Impugnante apresentou sua petição no dia 09/01/2025, por via da Plataforma Licitanet. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico fora agendada para o dia 21/01/2025, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

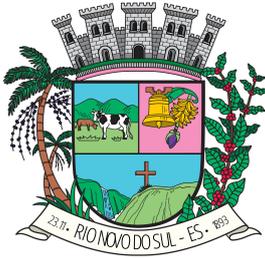
DAS ALEGAÇÕES

Em linhas gerais, a impugnante solicita revisão no descritivo do item 154 (QUADRO BRANCO).

DO PEDIDO

Requer a impugnante:

- 1. Seja aceito o pedido de impugnação;*
- 2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fômica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;*
- 3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.*
- 4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A fim de possibilitar a adequada resposta à Impugnação, foi essa submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social (interessada na aquisição do produto), a qual se manifestou através do OF/SEMAS/ADM/RNS/Nº007/2025 (ANEXO), limitando-se a solicitar o cancelamento do lote questionado.

DA ANÁLISE

Como visto, a secretaria interessada, em sede de manifestação técnica, solicitou o cancelamento do lote 00154 do Pregão nº 001/2025, permanecendo o certame unicamente quanto aos demais lotes a serem licitados.

Esclareça-se tratar-se do lote 154, cuja descrição segue abaixo:

QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 120X150CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.

Neste pleito, em havendo tal cancelamento, deixa de ter fundamento a Impugnação em espeque, uma vez que se esvazia o mérito que haveria de ser analisado, restando seu julgamento prejudicado.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos expostos acima, conheço da impugnação para DECLARAR PREJUDICADO O JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, em vista do cancelamento do lote 154 do Pregão nº 001/2025 requerido pela Secretaria interessada.

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF/SEMAS/ADM/RNS/Nº 007/2025

Rio Novo do Sul – ES, 13 de janeiro de 2025.

Assunto: CANCELAMENTO DE QUADRO BRANCO EM PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Solicitamos o cancelamento do item 154 – quadro branco, da listagem de pedido de compra a ser licitado por esta repartição.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 1892/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
JEFFERSON ROHR
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES
NESTA.